AVISO

Candidatura aos Auxílios Económicos para o ano escolar de 2022/2023

Ação Social Escolar

Informam-se todos os encarregados de educação de alunos posicionados nos 1.º, 2.º e 3.º escalões, determinados para efeitos de atribuição de abono de família, que as candidaturas à atribuição de auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar, para o ano escolar de 2022/2023, deverão ser efetuadas nos prazos abaixo definidos e de acordo com os procedimentos a seguir apresentados:

1. Prazos de entrega dos boletins de candidatura ao Diretor de Turma/Professor Titular e/ou submissão via correio eletrónico.

a) Alunos dos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário: **17 de junho de 2022**

b) Alunos do 4.º ano que irão transitar para o 5.º ano: **17 de junho de 2022**

c) Descarregar o boletim de candidatura editável, disponível na página eletrónica do agrupamento (www.aeja.pt) e proceder ao seu preenchimento e assinatura anexando os seguintes documentos e enviar para o endereço eletrónico: susana.barbosa@aeja.pt

- Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno/a;

- Comprovativo do Centro de Emprego, em caso de desemprego há 3 ou mais meses e com atribuição do 2.º escalão do abono de família;

- Declaração do Abono por Deficiência Permanente;

➢ ***Notas***: Serão **excluídos** os boletins que:

• Sejam entregues fora do prazo estabelecido;

• Contenham declarações falsas ou omissas;

• Estejam incompletos ou mal preenchidos, não sendo corrigidos nos prazos fixados pelos Serviços Administrativos.

O subsídio será atribuído em função da declaração do abono de família e legislação em vigor para o ano letivo 2022/2023.

Guilhufe, 23 de Maio de 2022.

O Presidente da CAP

(José Ribeiro Cardoso)